



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luigi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a instalação de 01 (um) redutor de velocidade no trecho do KM 178 e 180 da BR-101, nas imediações do Condomínio Porto Belo, Município de Umbaúba.

JUSTIFICATIVA

A implementação de redutores de velocidade se torna crucial para o trecho em questão, especialmente devido à presença de Condomínio Residencial.

Observa-se que, devido à característica da via e à ausência de mecanismos efetivos de moderação de tráfego, muitos condutores transitam em velocidades superiores ao limite regulamentado, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Além disso, trata-se de uma área próxima a uma zona residencial, onde há grande circulação de pedestres, incluindo crianças, idosos e trabalhadores que utilizam a via para deslocamento diário. Tal cenário eleva a vulnerabilidade da população local a atropelamentos e outros sinistros de trânsito, apesar da presença de faixas de pedestres que se mostram insuficientes para conscientizar os motoristas que trafegam por essa estrada.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

2

É crucial ressaltar que se trata de uma rodovia de alto fluxo. Nesse contexto, a implantação de um radar eletrônico surge como a solução mais apropriada para facilitar a passagem dos pedestres com segurança e, ao mesmo tempo, mitigar o problema em questão.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado PATO MARAVILHA – aprovou a INDICAÇÃO de nº ____/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. Halpher Luigi Monico Rosa, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a adoção das medidas necessárias para a instalação de 01 (um) redutor de velocidade no trecho do KM 178 e 180 da BR-101, do Condomínio Porto Belo, Município de Umbaúba.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 10 de setembro de 2025.

PATO MARAVILHA (PL) DEPUTADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003500390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 11/09/2025 12:38

Checksum: **8EA957FBA4AF346BE7923AE3913390354827A3E0F6EAA713A9F5DB4F550E203F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.